



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) LEGISLATURA (2025-2026) DO 1º PERÍODO DE 2025, (01/01/2025 A 31/12/2026), EM 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos 13º (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h30min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador, Alan Campos Alves. Logo solicitou ao primeiro secretário o senhor vereador Francisco Rodrigues da Silva para que proceda com a chamada nominal. Portanto reuniram-se consoante prévia convocação as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, quais sejam: Alan Campos Alves, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Elves Samuel Dias Ferreira, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, João Ribeiro Filho José Rogerio da Silveira Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, e na modalidade remota a senhora vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo. Totalizando o quórum de 11 (onze) parlamentares. Verificado, o número regimental para a respectiva deliberação o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, em nome de Deus e da Lei, **DECLAROU ABERTA**, a presente Sessão Extraordinária. Sem demora iniciou-se o **PEQUENO EXPEDIENTE**, informando-os que por razões regimentais no que refere as Sessões Extraordinárias quando convocadas, são restritas a assunto específico, conforme consta no **Ofício Circular de nº 001/2025** GAB. PRES, datada de 09 de janeiro de 2025 devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2068. Em seguida requisitou ao vereador Francisco Rodrigues da Silva que prossiga com a leitura do referido ofício. Na sequência fez a leitura das proposituras constantes na pauta que ensejaram a realização desta sessão extraordinária, a saber: Ofício Circular nº 001 2025 Nº 001/2025. Propositor: Presidente do Poder Legislativo Municipal Alan Campos Alves. Sessão Extraordinária em data de 13 de janeiro de 2025, às 09hs00min, na sede desta Câmara Municipal, com a finalidade única e exclusiva, para deliberação e conseqüentemente nomeação das Comissões Permanentes em atenção ao artigo 35, artigo 36 e correlatos da Resolução n.º 002/2025 - Regimento Interno, assim como deliberação e votação do Projeto de Resolução 001/2025, o qual trata de alteração específica, e ainda Proposta de Emenda a Lei Orgânica n.º 001/2024 de autoria da Mesa Diretora desta Câmara



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

Municipal. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025.** Propositor: Mesa Diretora. Tramitação: turno único (votação 2/3) Resumo: Altera A Lei Orgânica do Município de São Miguel/Rn, Publicado em 29 de junho de 2022), no que se Refere a Redação do Artigo 22. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025.** Propositor: Vereador Francisco Rodrigues da Silva. Tramitação: turno único (maioria absoluta) Resumo: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/Rn (Resolução Nº 002, De 31 de Maio de 2022, publicado em 06 de julho de 2022), no que se refere a redação dos Arts. 39, 41 E 73, Respectivamente. Sem demora iniciou-se a deliberação dessa Sessão Extraordinária em conformidade com os ditames da resolução n.º 002/2022 – regumento interno com a formalização e consequente nomeação das comissões permanentes, para tanto foi expedido os devidos ofícios a fim de cumprir o requisito insculpido no artigo 36 da **RESOLUÇÃO N.º 02/2022**, qual seja, indicação dos líderes de bancada para composição das comissões permamntentes. razão pela qual solicito ao vereador 1º secretário Vereador Francisco Rodrigues da Silva, que proceda com a leitura dos respectivos ofícios: Ofício de nº 001/2025 do Patido Progressista - PP, datado de 09 de janeiro de 2025, representado pela lider de bancada a Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira. Ofício do Partido União Brasil, nº 001/2025 datado de 07 de janeiro, representado pelo líder de bancada o Vereador Francisco Rodrigues da Silva. Ofício do PDT nº 001/2025 datado de 08 de janeiro de 2025, representado pelo lider da minoria da bancada o Vereador Arlyton Bruno Silva Alves. Ofício do Partido dos Trabalhadores PT nº 001/2025, datado de 09 de janeiro de 2025 representado pela lider da minoria da bancada Tyciana Pessoa Fernandes de Lima. ofício do Partido Liberal - PL 001/2025, datado de 08 de janeiro de 2025, representado pelo lider da minoria da bancada o vereador José Nelto de Carvalho. Feita a leitura dos ofícios o Excelentissimo Presidente Alan Campos Alves informou que houve um equivoco quanto a quantidade de indicação, visto que são dezoito vagas nas comissões e não dezenove, já que o partido União Brasil terá quatro indicações, o PDT terá duas indiiaços o PT duas indicações, PL duas indicições, e o PP oito vagas, totalizando 18 vagas (dezoito). Desse modo, conforme consta nos referios Oficio, acolhe os nomes dos vereadores indicados, todavia a distribuição dos membros para as Comissões Pemantentes atende de modo parcial. Desse modo Conforme o Art. 44



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

do Regimento Interno – As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários, por essa razão essa Casa de Leis se reúne no dia hoje. Neste instante o Vereador José Nelto de Carvalho representante da bancada de minoria do Partido Liberal, suscita questão de ordem, para informar que permutou com o Partido Democrático Trabalhista. Sendo assim o PL indica o membro para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – CCJ e o PDT indica para a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Em sequência o Presidente Alan Campos Alves, lembrou que historicamente essa Augusta Casa de Leis, foi firmado um acordo, o qual, os vereadores que compõe a maioria da Câmara Vereadores ficam com a comissão de Constituição, Justiça e Redação enquanto que a oposição fica com a Comissão Permanente de Orçamento Finanças e Contabilidade, as demais comissões permanentes são distribuídas. Ressaltou que esse acordo sempre prevaleceu, e ao observar a leitura dos ofícios, que em alguns desses ofícios já menciona a escolha dos membros que irão ocupar as comissões, bem como o cargo a ser preenchido, portanto, solicitou que registre que requer que esse acordo permaneça para que possam de forma harmoniosa conduzir os trabalhos dessa casa. De outro modo caso não cheguem a um acordo, seguirá à risca os ditames regimentais que trata apenas e tão somente da indicação, pelos líderes de bancada para composição das respectivas comissões, uma vez que, o regimento não especifica qual comissão se refere, bem como não dita indicação e muito menos para qual cargo dentro da comissão. No que trata do cargo a ser ocupado o artigo 36 do regimento interno é cristalino quando afirma: Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes da bancada, para um período de dois anos, observando sempre a proporcionalidade partidária. Sendo assim, respeitada a proporcionalidade partidária de que trata o artigo 36 do regimento interno toda e qualquer divergência será submetida ao plenário, e quando não houver divergência, o presidente, usando da atribuição que lhe é conferida pelo regimento interno fará a nomeação. Sem demora a Vereadora a senhora Sandra Regina de Oliveira cita que na última legislatura a CCJ sempre fica com a situação e de orçamento com a oposição, e bom lembrar que na última legislatura maior bancada da casa era do PP, já era situação. Aparte o Vereador



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

José Nelto de Carvalho Menciono que o Regimento dessa Casa não aduz que que obrigatoriamente a maior bancada faça escolha das Comissões, e sim que respeite a proporcionalidade, e que caso não se cumpra o acordo, requer que os membros sejam escolhidos mediante votação em plenário. Em resposta a líder da bancada do PP a senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, decidiu pelo cumprimento e ao respeito a proporcionalidade partidária. Em sequência e por questão de ordem o Líder da Bancada do Partido União Brasil, o vereador Francisco Rodrigues da Silva, este manifestou propicio ao acordo proposto, e acrescentou que a proporcionalidade se refere a quantidade de vagas, quando for formada as comissões. Destarte o artigo 36 do RI deve-se cumprido sob pena de inconstitucionalidade, e já que não chegam a um consenso, em virtude de haver diversas pretensões para o número de vagas, e seu voto é para que que seja decidido em Plenário. Com a palavra o Excelentíssimo senhor vereador Alan Campos Alves, este informa que o Líder da bancada de minoria do PDT o senhor Vereador Arlyton Bruno Silva Alves requer que os membros das Comissões Permanentes sejam escolhidos em Plenário, e o Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, Requer que os membros sejam escolhidos mediante sorteio. Sem mais delongas o Presidente do Poder Legislativo colocou em votação e indagou aos vereadores os favoráveis que a escolha dos membros das Comissões Permanentes seja escolhida mediante sorteio permaneçam como estão e os vereadores contrários se manifestem ficando em pé. E em virtude da senhora vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo participar da sessão na modalidade remota, esta votou que os membros das comissões sejam escolhidos em Plenário. Registra-se que os seguintes vereadores votaram a favor que a escolha dos membros seja feita mediante sorteio: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, José Rogerio da Silveira. E os vereadores que votaram que os membros sejam escolhidos em Plenário, quais sejam: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves (segundo secretário) Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho (vice-Presidente). Desse modo houve empate entre os vereadores presentes, entretanto nos termos do art, 26, inciso III, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos: (...) III – em caso de empate,



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

o Presidente do Poder Legislativo vota para que os membros sejam escolhidos em Plenário. em resumo por seis a cinco os membros da Comissão Permanente serão escolhidos em Plenário. De imediato a Líder da bancada do Partido PP, a Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, suscitou questão de ordem, e aduziu que por não respeitar a proporcionalidade decidiu obstruir a votação, decisão tomada também pela senhora vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, líder da bancada do PT. A parte o senhor Vice-Presidente o Vereador José Nelto de Carvalho, citou que pelo fato da Bancada do PP obstruir a votação, de pronto abdica de indicar os nomes para as Comissões Permanentes, assim como renunciaram o direito de discutir. Aparte a Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, discorda, pois foram oficializados, e estão presentes, porém não concorda que as escolhas sejam feitas da maneira que está sendo conduzida, e irá buscar os órgãos competentes, semelhante ao ano de 2017. Neste instante o Excelentíssimo senhor Presidente Alan Campos Alves, externou que a obstrução só tem validade se não houver quórum, que não é o caso, visto que apenas dois vereadores requisitaram a obstrução, considerando as informações expostas a votação segue e ressaltou que os partidos fizeram as suas indicações para fazerem parte das Comissões e a mesa diretora recebeu. E lembrou que o regimento interno é para fazer parte de Comissão e não indicar qual irá participar, e muito menos qual cargo irá exercer cabe tão somente ao Presidente depois de indicados pelos partidos, em observação a proporcionalidade, por conseguinte por questão de melhor transparência e zelo, tentou-se fazer um acordo, o qual restou infrutífero, e por essa razão, submeterá a soberania do Plenário a escolha dos membros, conforme explicito no art. 36 do Regimento Interno salienta-se que o regimento Interno omite que haja proposta de acordo, bem como omite quem presidirá as Comissões Permanentes se será a maioria ou minoria dos partidos. O Vereador o senhor Elves Samuel Dias Ferreira, requereu questão de ordem, para solicitar que a bancada do PP pede por proporcionalidade, e sugere que se há duas bancadas com maior número de vereadores esta indique e as menores em quantidade de votos sejam submetidas a sorteio, se não for entendido dessa maneira que seja obedecido o entendimento do Presidente e será discutido depois. Sem mais delongas o excelentíssimo Presidente Alan Campos Alves, respeitando a proporcionalidade de indicação, buscando o zelo e transparência as Comissões



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

Permanentes ficam composta da seguinte forma: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Francisco Rodrigues da Silva - Vereador - UB; José Nelto de Carvalho - Vereador PL; Elves Samuel Dias Ferreira - Vereador PP. **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:** Sandra Regina da Silva Oliviera - Vereadora PP; Tyciana Pessoa Fernandes de Lima - Vereadora PT; José Nelto de Carvalho-Vereador PL; **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:** Sandra Regina da Silva Oliviera - Vereadora PP; Carlos Alberto Silva - Vereador UB; Arlyton Bruno Silva Alves - Vereador PDT; **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA:** Francisco Rodrigues da Silva - Vereador - UB; José Rogério da Silveira - Vereador -PP; Arlyton Bruno Silva Alves - Vereador PDT. **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE E SAÚDE:** José Rogério da Silveira - Vereador - PP; Carlos Alberto Silva - Vereador UB; Tyciana Pessoa Fernandes de Lima - Vereadora PT. **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO USO E ACUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Sandra Regina da Silva Oliviera - Vereadora PP; João Ribeiro Filho - Vereador PP; Elves Samuel Dias Ferreira - Vereador PP. Diante do Exposto em respeito e obediência a proporcionalidade o Partido Progressista com oito indicações, o Partido União Brasil com quatro indicações, o Partido Liberal com duas indicações, o Partido Democrático Trabalhista com duas indicações e Partido do Trabalhadores com duas Indicações. Sem demora coloca-se em discussão as indicações dos membros das Comissões Permanente, não havendo discussão, coloca em votação. Votou favorável os seguintes Vereadores: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho. Já os senhores vereadores: Elves Samuel Dias Ferreira, Sandra Regina da Silva Oliveira, José Rogerio da Silveira, João Ribeiro Filho, e a Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima líder da bancada do PT se mantiveram em obstrução. Restou aprovado por maioria dos presentes em Plenário. Logo iniciou-se à leitura das proposituras constantes na **ORDEM DO DIA**, para serem deliberadas e por conseguinte dispostas em votação, Conforme segue: Leitura, Discussão e Posterior Votação **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**. Propositor: Vereador Francisco Rodrigues da Silva. Tramitação: turno único (maioria absoluta) Resumo: Altera o



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN (Resolução Nº 002, De 31 de Maio de 2022, publicado em 06 de julho de 2022), no que se refere a redação dos Arts. 39, 41 e 73, Respectivamente. Em discussão a Vereadora senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, menciona que a matéria é de grande relevância, porém todo e qualquer projeto só poderá ser colocado em votação após a criação e publicação das Comissões, então, foi formada as comissões, mas não foram publicadas, dessa forma a matéria não será válida, e sugere que a referida matéria seja votada após o recesso. O Vereador Carlos Alberto Silva endossou as palavras da parlamentar eu o antecedeu, que aguarde o recesso encerrar para votar em tal matéria. o Vereador José Nelto de Carvalho é a favor da tramitação do Projeto, que seja semelhante ao Congresso e Assembleis Legislativa do Rio Grande do Norte, e que não óbice em ser votado antes das Comissões serem publicadas, já que o Plenário é soberano e o que há se discutir é a inconstitucionalidade, haja vista o nosso Regimento Interno não está consonância com a Constituição. A palavra foi franqueada ao Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, este ressalta que o vereador continuar a trabalhar mesmo estando em recesso parlamentar, que são agentes públicos, não há carga horaria, vistos que são agentes fiscalizadores e não importa a hora ou dia o trabalho não se restringe apenas as dependências físicas da Câmara, e que não contrariedade de sua parte quanto ao Projeto de Resolução 001/2025, contudo requer que o dito Projeto seja Emendado, para que seja válido para a próxima legislatura. Logo, com a palavra o Vereador Francisco Rodrigues da Silva fez as suas considerações e justificativas ao Projeto de Resolução 001/2025 de seu Autoria. Sem seguida a Vereadora Tycina Pessoa Fernandes de Lima, esta fez as suas colocações em que pese concordar com o Projeto de Resolução, é necessário que siga os tramites legais, bem como, seja aprimorada, que tenha mais um dia de sessão, uma sessão por semana não é suficiente para se discutir as demandas do município. sem demora a Vereadora Ângela Maria Rodrigues da Silva Figueiredo em sua fala requer que registre em ata que oficializou a líder da bancada em tempo hábil para participar como membro das Comissões e se quer foi respondida, e conste ainda que faz parte da bancada do PP. A líder da bancada do PP a vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira informou que quando recebeu o Ofício já havia protocolado na Casa o pedido de indicação. Seguidamente o Excelentíssimo Presidente o



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

Vereador Alan Campos Alves, propôs ao Plenário que Projeto de Resolução 001/2025 seja encaminhado para as devidas Comissões, e assim foi acatado por todos os parlamentares presentes e remotamente. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, **DECLAROU** encerrada a presente sessão extraordinária. E, para constar, eu, Renato Fernandes de Queiroz, Agente Administrativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras, e encaminhada para as providencias de praxe.

**São Miguel/RN, 13 de janeiro de 2025.**

---

**Alan Campos Alves**

vereador Presidente – UB

---

**José Nelto de Carvalho**

vereador Vice-Presidente – PL

---

**Francisco Rodrigues da Silva**

Vereador Primeiro Secretário – UB

---

**Arlyton Bruno Silva Alves**

Vereador Segundo Secretário - PDT

---

**Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo**

Vereadora – PP

---

**Carlos Alberto Silva – União Brasil**

Vereador – UB

---

**Elves Samuel Dias Ferreira**

Vereador - PP

---

**João Ribeiro Filho**

Vereador - PP



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-

---

**José Rogerio da Silveira**  
Vereador - PP

---

**Sandra Regina da Silva Oliveira**  
Vereadora - PP

---

**Tyciana Pessoa Fernandes De Lima**  
Vereadora - PT